

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/218

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL, CNPJ: 12.398.781/0001-01**, representando Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, portador do Registro Geral 'RG'sob o nº 06.507.382-76 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 667.506.525-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp –brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso compreendendo o disposto na LC 131/09 para atender os diversos setores dessa prefeitura para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, oriundos do Pregão Presencial nº 035/2018.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 107/2018, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2020 a 31/12/2020

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2019

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 29.866.082/0001-33, com endereço comercial na Rua Hidelbrando Candido Marinho, centro Poções Bahia, representado neste ato por pelo Srº Bruno Barreto Sangiovanni, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 933300654, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 806.559.715-72, com endereço na Rua Hidelbrando Candido Marinho, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Presencial nº 017/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura deste Município, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 106/2019, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 63/2018**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana nº. 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com endereço comercial AV Antonio Carlos Magalhães, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Adriano Amaral de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 957982933, emitido pelo SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 986.456.175-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada via Web, sistema de patrimônio público via Web, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 023/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 63/2018, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2020**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO  
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA  
E A EMPRESA IRIS PEREIRA SILVA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **IRIS PEREIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, com endereço comercial Rua Joaquim g. Pedreira Barra Choça, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Irenilson Lima Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 0654347735, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 779.694.565-53, , aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 008/2020.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 063/2020, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### **V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**IRIS PEREIRA SILVA**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 062/2020**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.488.662/0001-71, com endereço comercial Rua Hermando Ferreira Barra do Choça, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ricardo Amorim Gomes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 668100001, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 895.296.185-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 007/2020.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 062/2020, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520**

Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.009.524/0001-92, com sede no Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Davi Ferreira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 01.687.586-95, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 255.063.155-20, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, nº 151, bairro Ginásio Industrial, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 005/2017.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessivos* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2021 a 28/02/2021.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) considerando acréscimo de 25% mensal oriundo termo aditivo de valor assinado pela a autidade máxima deste Município em 26 de fevereiro de 2018.

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 02 meses de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
---------	---

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE / PROJETO	2054 - Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO DE DESPESA DE	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.
FONTE	0100.000

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2020**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana nº 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.091.398.0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO FREITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com endereço comercial Rua João Coelho Caatiba, Bahia, representado neste ato pela a Srª Stefane Santos Nascimento Pedroso, portadora do Registro Geral 'RG' sob o nº 15.592.118-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.455.335-32, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2029, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 025/2020, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2029.

## **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 025/2020, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 04/01/2021 a 28/02/2021.

## **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Para dar continuidade na gestão pública, tendo em vista há existência de saldo contratual e até que seja deflagrado um novo processo licitatório, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tania Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal

**Uilton Roldão Neres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**Moyana Mendes da Silva Roseira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Contratante

**Comercio Derivado de Petróleo Freitas LTDA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 03-01/2018

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 17.644.542/0001-08, com endereço comercial na Rua Trazíbulo Rocha, 118, Cidade Jardim, Barra do Choça - Ba, CEP 45.120.000, representado neste ato por pelo Sr. João Pedro Ribeiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, Assessor em licitações, portador da cédula de identidade nº 20.261.215-59, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 066.640.545-07, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, oriundos do Pregão Presencial nº 047/2017.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por iguais/sucessivos períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 12 meses de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
----------------------	---

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ATIVIDADE / PROJETO	2054 - Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO DE DESPESA	DE 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.
FONTE	0100.000

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a *60 (sessenta)* meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 28 de dezembro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_